

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 080/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

RESOLVE

Art.1º- Instituir a Comissão Especial que atuará no Credenciamento de Prestadores de Serviços de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu, com a seguinte composição:

I – Acácio Alves de Jesus – Presidente

II – Brisa Pires Lima -Secretária

III – Flávia Barbosa da Silva Oliveira – Membro

IV- Jonatas Lopes Santos – Membro

V – Josiel Freire de Souza- Membro

Art.2º- A Comissão Especial de Credenciamento, terá como atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

II – Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

IV - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico quando exigido pelo Edital;

V – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

VI - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprem as obrigações constantes do Edital;

VII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII – Decidir sobre recursos interpostos;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 3º- A Comissão Especial de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º- Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão são considerados relevantes serviços públicos, e não serão remunerados.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu-Ba, 10 de março de 2020.


Leonardo Rebouças Dourado Lima
Prefeito Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA
www.morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba